



Federação Nacional dos Médicos
XI Congresso
SNS: Reformar para Melhorar
Porto, 11, 12 e 13 de Novembro 2016

APÓS PORFIADAS LUTAS
ESTÁ GARANTIDO O DESCANSO COMPENSATÓRIO
SEM OBRIGAÇÃO DE REPOR O HORÁRIO

Como é do conhecimento geral, os Acordos Colectivos de Trabalho (para médicos em Funções Públicas e para em Contrato Individual de Trabalho) assinados entre os Sindicatos e o Governo em Outubro de 2012 preveem que o médico não esteja na posse de todas as suas capacidades de discernimento após uma noite de trabalho pelo que, para defesa da sua saúde, mas também dos doentes, deverá ir descansar.

Este entendimento, não obstante ter sido assinado não só pelos membros do Governo (para abranger os contratados em Funções Públicas), mas também pelos representantes dos EPE (para abranger os médicos em contrato individual de trabalho), tem sido objecto de constantes manobras por parte de algumas administrações, que assim têm vindo a recusar-se a cumpri-lo.

Desde a sua assinatura que os sindicatos não deixaram de denunciar tamanha ilegalidade, exigindo à tutela que pusesse cobro a tal desmando por parte das administrações por si nomeadas.

Inclusive, este foi um dos pontos que levaram a FNAM a decretar uma greve nos dias 8 e 9 de Julho de 2014 e que contou com forte adesão dos médicos.

A firme posição que os sindicatos da FNAM têm assumido em todos os contactos com as diversas instâncias – quer a nível do Ministério, quer com as várias administrações hospitalares – acabou por surtir efeito.

Estamos em condições de anunciar que o Ministério da Saúde se comprometeu a clarificar esta importante questão, numa alteração pontual aos ACT (a ser concretizada na próxima semana), com um texto que vem ao encontro da posição sindical.

Com efeito, e de acordo com a acta da reunião do passado dia 19 de Abril (que só agora nos fizeram chegar), o referido descanso deverá ser cumprido, obrigatoriamente, “**no dia imediatamente seguinte**” à prestação do trabalho nocturno, com a consequente redução do período normal de trabalho semanal.

Esta formulação deverá afastar definitivamente a recusa por parte das administrações incumpridoras, bem como a “manobra” de não atribuir horário ao médico no dia a seguir a sair da urgência, uma vez que ficou bem vincado o princípio de que o horário deve ser distribuído pelos cinco dias da semana.

Uma vez mais fica demonstrado que só a firme posição dos Sindicatos, respaldados num inequívoco apoio dos médicos, pode levar de vencida as suas justas reivindicações.

Coimbra, 18 de Maio de 2016

A Comissão Executiva da FNAM